



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 16 / 03 / 09

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP 68.165-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº 114/2009, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 74, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 55, da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fixar os valores de diária para os cargos conforme tabela abaixo, quando designados pelo Prefeito Municipal para viajarem a interesse da Administração.

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito(a) Municipal	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Secretário Municipal, Controlador e Chefe de Gabinete	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Chefe de Departamento e Assessores	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Outros Cargos	R\$ 80,00	R\$ 160,00

Art. 2º - Quando a viagem destinar-se para fora da Sede, mas dentro do Município (zona rural), o servidor fará jus somente ao valor a título de ajuda de custos (passagem e alimentação).

Art. 3º - Quando a viagem for realizada com retorno no mesmo dia por Motoristas no transporte de pacientes para fora do Município, o servidor fará jus ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a título de ajuda de custo (alimentação, travessia das balsas).

Art. 4º - As despesas de correntes deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião (PA), em 16 de março de 2009.


Nelson Lopes de Farias
Prefeito Municipal